



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Programação Financeira

DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

R\$1,00

Denominação	Arrecadação* 2014		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
			FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho
Imposto de Renda	76.099.526,25	470.936.250,28	17.122.393,41	105.960.656,31	16.361.398,14	101.251.293,81	-	-	2.282.985,79	14.128.087,51
Imposto sobre Produtos Industrializados***	(9.965.665,27)	30.002.580,48	(2.242.274,69)	6.750.580,61	(2.142.618,03)	6.450.554,80	(996.566,53)	3.000.258,05	(298.969,96)	900.077,41
Imposto sobre Operações Financeiras***	(6.285.696,21)	(29.981.203,64)	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Importação	3.880.584,53	7.887.977,91	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS/PASEP	37.819.652,12	207.128.517,75	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	210.074.048,72	1.418.303.392,41	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CSLL***	(7.925.124,85)	879.953.253,06	-	-	-	-	-	-	-	-
REFIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - Débitos Previdenciários - DJE	4.236.922,73	8.940.379,18	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.10.684/03 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - DJE***	(1.619.262,51)	5.737.937,53	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento Reabertura L.11.941/09 - DJE	-	2.029,11	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.12.865/13 - DJE	-	1.915,79	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento- MP 303/06 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aduaneiro***	(62.568,16)	22.748.107,68	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Administrativo - Outros***	(4.283.158,52)	(8.115.169,67)	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Judicial - Outros	70.359.211,87	335.399.550,53	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito Anti-Dumping	206.277,25	6.956.588,03	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE - Dívida Ativa***	(73.031.134,88)	170.797.550,24	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE Não Tributário***	(2.014.947,51)	(59.570.445,64)	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Isoladas Diversas	312.060,24	(746.424,57)	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	3.199.013,12	45.173.304,31	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos Tributários	21.473.940,83	119.250.432,56	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	322.473.679,75	3.630.806.523,33	14.880.118,72	112.711.236,92	14.218.780,11	107.701.848,61	(996.566,53)	3.000.258,05	1.984.015,83	15.028.164,92

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas e juros, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.

Denominação	Arrecadação* 2014		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)								
	Junho	Até Junho	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE		
			Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	
CSLL	163.892.279,86	592.287.900,90									
CIDE	1.314.080,21	8.278.215,10									
Secretaria de Patrimônio da União	1.818.759,63	5.447.990,71									
Fundo da Marinha Mercante	24.243,90	153.266,50									
Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	270,02	1.583,89									
Honorários Advocáticos	160.221,47	695.108,37									
INSS	5.792.705,46	38.622.700,71									
ICMS	891,50	5.517,96									
ISS	32.264,83	201.964,32									
IPMF	1.558,96	8.137,86									
Outros	67.049.965,86	338.037.596,52									
PARC. SIMPLES FEDERAL (Lei 9.317/96)	22.539.251,25	138.951.607,02	-		-		-		-		
PARC. MP Nº 303/06 - PAEX	(965,56)	(764,15)	-		-		-		-		
PARC. P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL	10.917.462,51	67.800.559,64	-		-		-		-		
PARC. TIMEMANIA LEI 11.345/06	5.200.086,27	24.980.029,68	-		-		-		-		
PARC. FIES - LEI 10.260/2001	204.624,26	954.527,15	-		-		-		-		
PARC. MP 449/2008	(18.040,22)	(8.289,64)	-		-		-		-		
PARC. DE ARREMATACAO PORT. PGFN 262/02	4.045.886,47	29.786.679,16	-		-		-		-		
PARC. - LEI 11.941/2009-DEMAIS DEBITOS	(1.619.262,51)	5.737.937,53	-		-		-		-		
PAGAMENTO/PARC. - MP 470	250.628,73	347.316,30	-		-		-		-		
Total	1.211.608.651,81	5.388.654.514,31	104.014.160,57	400.070.414,39	99.391.308,99	382.289.507,08	15.745.063,46	47.479.525,52	13.868.554,74	53.342.721,92	

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas, juros e dívida ativa, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.